



Agrupamento de Escolas de Benavente

Conselho Geral
2021-2025
13ª Reunião
(6.ª Reunião Extraordinária 2022-2023)
25 de maio de 2023

Ata de Reunião de Conselho Geral

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, pelas dezoito horas e trinta minutos, reuniram-se via zoom, os membros do Conselho Geral, sob a presidência da docente Sylvie Martins de Jesus, presidente do Conselho Geral, com a presença dos seguintes elementos:

Representantes	Nomes	Rubrica
Diretor	Mário Santos	FALTOU
Pessoal docente	Pedro Carromeu	Participou por videoconferência
	Sylvie Jesus	Participou por videoconferência
	Ana Paula Oliveira	FALTOU
	Maria Filomena Teixeira	Participou por videoconferência
	Cristina Silva	Participou por videoconferência
	Benilde Martins	Participou por videoconferência
Pessoal não docente	Carla Costa	Participou por videoconferência
	Ana Isabel Silva	Participou por videoconferência
Pais e encarregados de educação	Urbina Ferreira	Participou por videoconferência
	Georgina Rodrigues	Participou por videoconferência
	Maria João Correia	FALTOU
	Rute Santos	FALTOU
	Diana Parracho	Participou por videoconferência
Alunos	Ana Rita Nuncio	FALTOU
	Rui Viegas	Participou por videoconferência
Município	Catarina Vale	Participou por videoconferência
	Cristina Gonçalves	Participou por videoconferência
	Inês Correia	Participou por videoconferência
Comunidade Local	José Humberto Carvalho	Participou por videoconferência
	Paula Gonçalves	FALTOU
	Miguel Chula	FALTOU

Presidente _____
Secretária _____

A reunião teve início com a presença dos membros que constam como participantes por videoconferência na folha de rosto da ata, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto prévio – Proposta de alteração do Regulamento Interno – Quadro de Mérito;

Ponto 1 – Aprovação da ata anterior;

Ponto 2 – Procedimento Concursal prévio à eleição de Diretor.

Foram apresentados os conselheiros ao novo elemento representante da comunidade local, Humberto Carvalho que se mostrou disponível a integrar o Conselho Geral e que por motivos de saúde, esteve ausente nas reuniões anteriores.

De seguida e como ponto prévio e de acordo com o artigo 12.º do Regimento do Conselho Geral, a Presidente, Sylvie de Jesus solicitou a inclusão da proposta de alteração do regulamento Interno no artigo que diz respeito ao Quadro de Mérito, por solicitação do senhor Diretor, dado que se verifica que no atual documento, os critérios que definam a atribuição do referido quadro, estão em falta. Foi reconhecida a urgência da referida alteração para que prossigam os próximos trabalhos em reuniões de avaliação. Foi, então, analisada a proposta de alteração que prevê a introdução dos critérios de atribuição de Quadro de Mérito no Artigo 66.º substituindo os critérios de atribuição de Quadro de Mérito Desportivo que passam a constar de um artigo 66.º-A. A proposta foi aprovada por unanimidade dos participantes.

Desta forma, o atual Artigo 66.º passa a ser o Artigo 66.º - A e no Artigo 66.º passa a ler-se:

“Artigo 66.º

Quadro de Mérito

1. O Quadro de Mérito será organizado, com exceção da educação pré-escolar e 1.º ciclo, no final de cada ano letivo, por ano de escolaridade tendo como base os resultados da avaliação interna obtida no ano letivo ou os trabalhos e atividades realizadas que revelem grande mérito.
2. No Quadro constarão o nome, a turma, a média alcançada na avaliação interna e/ou o nome dos trabalhos ou atividades realizadas consideradas de grande mérito.
3. São critérios cumulativos para o acesso ao Quadro de Mérito no 2.º e 3º Ciclos:
 - a) A obtenção de média global não inferior a quatro vírgula zero (4,0);
 - b) Não ter tido nenhum nível inferior a três;
 - c) Ter no máximo um nível três;
 - d) Ter um comportamento considerado Bom;
 - f) Não ter sido sujeito, nesse ano, a qualquer medida disciplinar registada.
4. São critérios cumulativos para o acesso ao Quadro de Mérito nos Cursos de Educação e Formação:

Presidente _____
Secretária _____

- a) A obtenção de média global não inferior a quatro vírgula zero (4,0) no final da Formação;
 - b) Não ter tido nenhum nível inferior a três;
 - c) Ter um comportamento considerado Bom;
 - d) Não ter sido sujeito a qualquer medida disciplinar registada.
5. São critérios cumulativos para o acesso ao Quadro de Mérito no Ensino Secundário:
- a) A obtenção de média global não inferior a dezasseis vírgula zero valores (16,0), não podendo o aluno ter qualquer disciplina em atraso (ou módulo em atraso no caso dos Cursos Profissionais);
 - b) Não ter tido em qualquer disciplina classificação inferior a doze valores (12,0);
 - c) Ter um comportamento considerado Bom.
 - d) Não ter sido sujeito, nesse ano, a qualquer medida disciplinar registada.
6. Compete aos Conselhos de Turma/Conselhos de Docentes analisarem as propostas e emitirem a decisão final, fazendo constar na ata do 2.º semestre a existência ou não de candidatos ao Quadro de Mérito.
7. O Quadro de Mérito será organizado pela Direção com base nas decisões tomadas pelos Conselhos de Turma, e homologado pelo Conselho Pedagógico na reunião subsequente.”

Cabe à Direção proceder à devida alteração do documento e fazer o pedido de divulgação na página do AEB.

Ponto 1 – Aprovação da ata anterior – Dando cumprimento ao primeiro ponto da ordem de trabalhos, a ata da reunião do dia 13/05/2023 foi aprovada por unanimidade após os devidos ajustes, registando-se as abstenções dos conselheiros que não estiveram presentes nessa reunião: Cristina Silva, Urbina Ferreira, Inês Correia e José Humberto Carvalho.

Ponto 2 – Procedimento Concursal prévio à eleição de Diretor – No que concerne ao ponto dois da ordem de trabalhos, a Presidente transmitiu as seguintes informações, a saber:

- 1) Foi recebido da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), a notificação de deferimento do requerimento de cessação de mandato do diretor, Mário Santos; no entanto, foram solicitados esclarecimentos adicionais no que dizia respeito à data de abertura do procedimento de recrutamento de novo diretor – começar na data do despacho (maio 2023) ou começar na data de cessação de funções (setembro 2023), uma vez que o documento prevê que a subdiretora e adjuntos assegurem a administração e gestão do agrupamento até à tomada de posse do novo diretor.

Presidente _____
Secretária _____

Também foi questionada a duração do mandato do Conselho Geral, já que os mandatos do Diretor e do Conselho Geral são independentes e podem não coincidir.

2) Foi recebido da DGAE, o esclarecimento adicional que indica que o procedimento eleitoral para eleição do novo diretor deve ser desencadeado de imediato e deve estar concluído no prazo de 90 dias úteis, dado que o mandato do, ainda, Diretor cessará no dia 12 de setembro. Esclarece, ainda, que o mandato do Diretor e o do Conselho Geral são independentes, pelo que a cessação antecipada do mandato do diretor não tem qualquer repercussão na duração do mandato do Conselho Geral.

3) A Presidente informou que, antes de fazer o aviso de abertura e designar a Comissão que ficará responsável pela apreciação e avaliação das candidaturas, deve questionar os conselheiros representantes do Pessoal Docente no sentido de se manifestarem impedidos de participarem no procedimento eleitoral para novo diretor, caso pretendam apresentar candidatura. Neste caso, os conselheiros podem não renunciar ao cargo que representam no CG e continuarão a participar em todos os assuntos que não o do Procedimento Eleitoral para eleição do novo Diretor. Esta situação prevê que, se não forem eleitos, retomarão o lugar no CG que terminará mandato apenas daqui a 2 anos. Noutra situação, os conselheiros poderão renunciar ao cargo, sendo substituídos pelo elemento da respetiva lista imediatamente a seguir que possa desempenhar as funções no CG. Para ambas as situações, os conselheiros podem pedir sigilo à Presidente, pois as candidaturas só são conhecidas após reunião da Comissão, designada para o efeito, apreciar as candidaturas.

Perante estas informações, a Presidente apresentou uma proposta de Regulamento de procedimento Eleitoral para novo Diretor que tem como anexos o modelo de requerimento de candidatura a diretor do Agrupamento de Escolas de Benavente, o teor do aviso de abertura do concurso a diretor e os parâmetros e critérios para análise das candidaturas. O documento que estabelece as condições de acesso e define as normas a observar no referido procedimento concursal foi aprovado por unanimidade.

A Presidente do Conselho Geral, Sylvie de Jesus irá na sequência desta reunião, proceder à abertura do procedimento concursal por aviso publicado na Escolas Secundária de Benavente, na página eletrónica do Agrupamento, no Diário da República e num órgão de imprensa de expansão nacional. A partir da publicação em Diário da República, as candidaturas serão recebidas no prazo de 10 dias úteis. A Comissão designada nesta reunião fará as diligências necessárias a todo o procedimento.

O teor do aviso de abertura do Procedimento Eleitoral do novo Diretor é o seguinte:

Presidente _____
Secretária _____

“Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado no Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de diretor do Agrupamento de Escolas de Benavente pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no Diário da República.

1 - Os requisitos de admissão ao concurso são os estipulados nos pontos 3 e 4, sem prejuízo da aplicação do ponto 5, do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 - A formalização da candidatura é efetuada mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Benavente (<http://www.aebenavente.pt/>), endereçado à presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Benavente, podendo ser entregue pessoalmente nos serviços administrativos da escola sede - Escola Secundária de Benavente ou remetido pelo correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

3 - O requerimento referido no ponto anterior terá que ser acompanhado dos seguintes documentos em suporte de papel, sob pena de exclusão:

- a) Curriculum vitae detalhado, datado, assinado e atualizado, acompanhado de prova documental dos seus elementos, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre na escola onde decorre o procedimento;
- b) Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas de Benavente, em suporte papel, com páginas numeradas e rubricadas e no final datado e assinado, com conteúdo original, onde o candidato identifica os problemas, define a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato;
- c) Declaração autenticada do serviço de origem onde conste a categoria, vínculo, o tempo de serviço e a data da última avaliação de desempenho do candidato;
- d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
- e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;
- f) Os candidatos podem, ainda, indicar quaisquer outros elementos considerados relevantes para a apreciação do seu mérito, desde que devidamente comprovados.

4 - Os métodos de avaliação das candidaturas são os seguintes:

- a) Análise do curriculum vitae, a fim de apreciar a sua relevância para o exercício das funções de diretor e do seu mérito;
- b) Análise do projeto de intervenção no Agrupamento, visando, designadamente, verificar se a sua fundamentação é adequada à realidade do Agrupamento, apreciar a sua relevância e a coerência entre os apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;
- c) Análise da entrevista individual ao candidato, que, para além do aprofundamento de aspetos relativos às alíneas a) e b) deste número, deve apreciar as motivações da

Presidente _____
Secretária _____

candidatura e avaliar a adequação das capacidades ao perfil das exigências do cargo a que se candidata.

5 - Será afixada no átrio da escola sede do Agrupamento de Escolas de Benavente (Escola Secundária de Benavente) e publicitada na página eletrónica do mesmo (<http://www.aebenavente.pt/>), a lista dos candidatos admitidos e excluídos do procedimento concursal no prazo de 10 dias úteis, a contar do término do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, constituindo esta a forma de notificação dos candidatos.

6 - Das decisões de exclusão da comissão de apreciação das candidaturas cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o Conselho Geral, no prazo de 2 dias úteis e a decidir, por maioria qualificada de dois terços dos seus membros em efetividade de funções, no prazo de 5 dias úteis.”

A Presidente do Conselho Geral designou os seguintes elementos do Conselho Geral para constituir a Comissão Eleitoral, de que fará parte:

- Sylvie de Jesus – Presidente do Conselho Geral
- Pedro Carromeu - Representante do pessoal docente
- Ana Isabel Silva - Representante do pessoal não docente
- Rui Viegas - Representante dos alunos
- Maria João Correia - Representante dos Encarregados de Educação
- Cristina Gonçalves - Representante do Município
- Paula Gonçalves - Representante da Comunidade Local

Esta comissão será responsável por apreciar as candidaturas e elaborar um relatório de avaliação onde irá considerar, obrigatoriamente e de acordo com o ponto 5 do artigo 22.º do Decreto-lei n.º 75/2008, a análise do *curriculum vitae* e do projeto de Intervenção no Agrupamento de cada candidato, assim como, o resultado da entrevista individual.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta reunião da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim que a secretariei e pela Presidente.

A Presidente da reunião

A Secretária

(Sylvie de Jesus)

(Cristina Silva)